



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

REGULAMENTO GERAL 2017

Capítulo I – Das disposições preliminares

Artigo 1º

O presente regulamento determina as diretrizes e normas para as Competições da Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas para o ano de 2017.

Artigo 2º

Modificações de qualquer natureza neste regulamento deverão ser feitas em Assembleia Geral. As alterações propostas durante o andamento de qualquer Campeonato somente serão acatadas no campeonato seguinte.

Capítulo II – Das Finalidades e Objetivos

Artigo 3º

Os campeonatos promovidos pela Federação Paulista de Basquetebol em Cadeira de Rodas tem por finalidade:

- Estimular a prática esportiva das pessoas com deficiência física;
- Elevar o nível técnico do basquetebol em cadeira de rodas no Estado de São Paulo;
- Integração sem restrições ou discriminações com a comunidade;

Capítulo III – Da Participação em Campeonatos

Artigo 4º

Somente as equipes filiadas a **Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas (FPBSR)** e em dia com a anuidade e obrigações estatutárias, poderão participar dos Campeonatos promovidos pela FPBSR, desde que façam a inscrição da equipe conforme determinação desta Federação.

Artigo 5º

As equipes inscritas na **Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas (FPBSR)**, que por qualquer motivo mudarem de nome, razão social ou CNPJ deverão enviar ofício ao presidente da Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas solicitando a alteração. Esta solicitação será submetida à votação em Assembleia Geral, onde será decidido se a equipe permanecerá na mesma divisão e se deverão pagar as taxas de filiação e transferência de atletas.

Artigo 6º

As equipes filiadas que por qualquer motivo não puderem participar do Campeonato Paulista de Basquetebol em Cadeira de Rodas deverão enviar ofício solicitando afastamento da temporada e deverão seguir o item D, do artigo 11º do Estatuto.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

Parágrafo Único: A entidade que não pagar a taxa de anuidade, por seu afastamento, e quando desejar voltar a participar dos eventos organizados pela Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas deverá pagar novamente todas as taxas de filiação e anuidade.

Capítulo IV - Das Inscrições

Artigo 7º

Os atletas deverão ser inscritos de acordo com as orientações da Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas, sendo suas inscrições válidas até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o final da temporada quando esta se estender além desta data. Após este prazo os atletas estarão liberados para atuarem para o clube que desejarem.

§ Primeiro: O atleta que disputar um jogo (estar inscrito na súmula) por uma por uma equipe, não poderá disputar por outra equipe, em qualquer evento organizado pela **FPBSR**, obedecendo assim o artigo 12º.

Artigo 8º

As inscrições de atletas somente serão aceitas se forem atendidas todas as orientações da Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas;

São elas:

§ Primeiro: Enviar ofício ou e-mail solicitando a inscrição da equipe até o dia **27 de março de 2017**.

§ Segundo: Entregar ficha de Inscrição Individual de Atleta novo, assinada – disponível no site da FPBSR até dia **15 de abril de 2017**.

§ Terceiro: Os atletas que já participaram de algum campeonato poderá ser inscrito até o último jogo da fase denominada como primeiro turno da fase da competição. Em caso de Atleta novo, aquele que nunca disputou nenhum campeonato em nenhum Estado, a equipe poderá encaminhar uma foto 3x4 para documento, digitalizada e colorida com fundo branco e ficha individual de inscrição até o último jogo do retorno da competição

Artigo 9º

Serão aceitas inscrições de atletas do sexo feminino em todas as divisões, seja para participar de equipes masculinas, ou equipe feminina,

§ Único: Para as equipes que mantiverem atuando uma jogadora (sexo feminino) ou um jogador com **menos de 23 (vinte e três) anos** (jogadores nascidos de **01/01/1995** e/ou anos subsequentes, 1996, 1997 e etc..), em quadra, esta poderá alcançar o limite máximo de 15 pontos na somatória dos jogadores em quadra, independente da quantidade de jogadores em quadra.

Artigo 10º



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

O Prazo de inscrição da equipe no XX Campeonato Paulista de Basquete Sobre Rodas será até o dia **27/03/2017**.

Artigo 11º

Um atleta poderá somente estar inscrito por uma única equipe. O atleta inscrito por mais de uma equipe estará automaticamente suspenso até que a situação do jogador seja devidamente regularizada, através de notificação às equipes envolvidas. A equipe que inscrever o atleta irregular perderá os pontos do (s) jogo (s) em que o atleta inscrito irregularmente participou e estiver inscrito na súmula.

Artigo 12º

A equipe que em qualquer momento não cumprir o artigo 11º do Estatuto, será desfilia-da temporariamente, com base no artigo 40º do Estatuto da **FPBSR**, não tendo direito a inscrever equipes em campeonatos nem de continuar participando dos campeonatos organizados pela FPBSR.

Artigo 13º

As equipes inscritas no **XX Campeonato Paulista de Basquete Sobre Rodas** que se recusarem a participar, ou desistirem da competição com o campeonato em andamento, serão impedidas de participar da mesma competição no ano seguinte, exceto se justificarem o motivo por escrito a **Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas**, devendo ainda a justificativa ser apreciada em Assembléia Geral.

Parágrafo único: Mesmo justificando a sua não participação ou desistência no campeonato, a equipe descerá de divisão no próximo Campeonato Paulista que vier a participar, ou terá sua penalidade aplicada de acordo com o decidido em assembléia.

Capítulo V – Das Transferências

Artigo 14º

Caberá a **FPBSR** somente as transferências de atletas em nível estadual.

Capítulo VI – Da Classificação funcional

Artigo 15º

Os classificadores oficiais da **FPBSR** farão a classificação funcional juntamente com a bancada formada para este fim.

Artigo 16º

Fica estabelecido que os atletas sem classificação funcional sejam classificados de acordo com a solicitação através de ofício diretamente à diretoria de classificação funcional da **FPBSR** e somente mediante o pagamento da taxa estabelecida pela **FPBSR** será realizada essa classificação e confeccionado os cartões de classificação.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

Artigo 17º

Poderá o classificador reavaliar o atleta que já tenha classificação, durante o campeonato, desde que haja contestação através de recurso feito por escrito, por qualquer clube filiado.

§ **Primeiro:** Estarão isento de reavaliação atletas que tenham classificação em nível nacional e internacional.

§ **Segundo:** Em caso de solicitações encaminhadas oficialmente por uma ou mais equipes, em que haja a solicitação de definição da classe em que o atleta disputará as competições da federação, caberá a análise do pedido ao departamento de classificação com a aprovação da diretoria ou ainda com a criação de uma comissão composta por pessoas não envolvidas na questão cuja as decisões serão soberanas independente de qualquer outra entidade.

Artigo 18º

O “Cartão Funcional” é o documento da equipe a qual pertence o atleta, até que o mesmo seja transferido.

Artigo 19º

No caso de perda do cartão funcional, a equipe deverá comunicar via e-mail a **FPBSR**, solicitando a confecção de um novo cartão com a máxima urgência. A equipe deverá pagar a taxa estabelecida por este regulamento para nova confecção e envio do cartão funcional.

§ **Primeiro:** O atleta não poderá participar de jogos até que a equipe tenha um novo cartão funcional.

Artigo 20º

Será obrigatória a apresentação do cartão funcional em todas as partidas, dos atletas e comissão técnica, não será permitida a participação caso os mesmos não apresente o cartão. Será autorizado para que o(s) atleta(s) participe(m) da partida após previa autorização da diretoria da FPBSR, caso seja justificada a falta do(s) cartão(es) **e não serão aceitos pela equipe de arbitragem cédulas de RG, CPF, ou outro documento que não seja o oficial da FPBSR de todos os membros da equipe.**

Capítulo VII – Da Organização do Campeonato

Artigo 21º

Toda partida deverá iniciar no horário previsto na tabela de jogos.

§ **Primeiro:** Fica a equipe mandante sujeita a remanejamento de dia e horário dos jogos, quando for de interesse de TV's e da **FPBSR**.

§ **Segundo:** Na hipótese de uma equipe não comparecer dentro do horário previsto, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após a hora estabelecida na tabela de jogos. Após esse prazo a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 20 x 00 (vinte a zero).

§ **Terceiro:** Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com as duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo placar de 20 x 00 (vinte a zero).



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

§ **Quarto:** Quando for marcado jogo seguido no mesmo local somente será aplicada a tolerância de **15 (quinze) minutos** para o primeiro jogo da rodada, devendo os demais jogos começar no horário previsto na tabela de jogos.

§ **Quinto:** É obrigatória a presença das equipes devidamente uniformizadas e em condições de jogo, no mínimo **30 (trinta) minutos** antes do início da partida para o aferimento das cadeiras.

Artigo 22º

No mínimo **20 (vinte) minutos** antes da hora marcada para o início de um jogo, os técnicos deverão fornecer ao apontador cartão funcional emitido pela **FPBSR**, nº da camiseta dos atletas e carteiras de identificação de toda a comissão técnica (máximo 5 (cinco) pessoas), que integrarão o banco de reservas. No mínimo **10 (dez) minutos** antes do jogo os técnicos confirmarão os nomes e números de seus jogadores e assistentes técnicos inscritos. Deverá ainda assinar a súmula de jogo e, ao mesmo tempo indicarão os cinco jogadores que irão iniciar a partida. O técnico da equipe mandante será o primeiro a fornecer essas informações.

Artigo 23º

Os substitutos que chegarem atrasados poderão jogar desde que seja feito o aferimento das cadeiras e o técnico os tenha incluído na súmula de jogo.

Artigo 24º

A equipe que tiver dois WO será eliminada do campeonato e também descerá de divisão no próximo campeonato paulista que vier a participar. Tendo sido eliminada a equipe por dois WO, ou qualquer outro motivo, todos os resultados de jogos de outras equipes contra essa, serão desconsiderados.

Artigo 25º

A equipe que perder o jogo por WO deverá pagar à FPBSR, uma multa no valor de **01 (um) salário mínimo vigente** no momento da penalidade, mais o valor da taxa de arbitragem a ser paga pela equipe mandante.

Artigo 26º

A equipe poderá recorrer a esta Federação, justificando o W.O. no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a partida e o mesmo será analisado pela Comissão Disciplinar da **FPBSR**.

Artigo 27º

Caberá à associação mandante tomar as medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis para segurança do espetáculo e a normalidade da competição.

Artigo 28º

Caberá à associação mandante impedir a entrada no recinto do jogo de instrumentos sonoros e coibir a utilização de quaisquer objetos que causem sonoridade que venham a atrapalhar o andamento da partida.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

Artigo 29º

A equipe mandante deverá confirmar o local da partida (Endereço do Ginásio) com no mínimo **7 (sete) dias** de antecedência, informando a **FPBSR**, departamento de arbitragem e a equipe visitante, via e-mail.

Artigo 30º

Se ocorrer um incidente na quadra que impossibilite a realização da partida, ou em qualquer outro ginásio deverá ser enviado um relatório do árbitro, ou representante da **FPBSR** para a FPBSR que deverá tomar as devidas providências.

Artigo 31º

A equipe mandante deverá fornecer à equipe de arbitragem todo o material descrito pela regra (duas bandeiras vermelhas e placas com numeração de uma a cinco para sinalização de faltas individuais e setas de sinalização).

§ primeiro: Caso não possua placar eletrônico completo e em funcionamento, a equipe local deverá fornecer ao apontador dois cronômetros manuais regressivos.

§ segundo: Os jogos, só serão realizados em quadra devidamente demarcada com as regras novas da **IWBF**. Caso contrário à equipe mandante perderá o jogo por **WO**.

§ terceiro: Deverá ser fornecido pela equipe mandante um placar eletrônico ou manual.

Artigo 32º

Caso a arbitragem encerre uma partida em razão de qualquer incidente ou fato que motivem o seu encerramento e aponte a associação causadora desses mesmos fatos, esta será declarada perdedora do jogo.

Se o placar apontar seu adversário como vencedor no momento da paralisação, esta será considerada vencedora com o placar do exato momento da paralisação e se estiver perdendo o placar será considerado de 02X00.

Artigo 33º

Os árbitros e mesários escalados deverão comparecer ao local determinado com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência ao horário previsto para o início da partida, procedendo às vistorias necessárias em toda a quadra. Deverá requisitar ao responsável pela equipe, o cartão funcional de cada atleta, o credenciamento do técnico, do assistente técnico e acompanhantes da equipe.

§ Único. Constatada alguma irregularidade, deverá comunicar o fato aos responsáveis, para que a mesma seja sanada até o horário previsto para o início da partida. Na impossibilidade de atendimento no prazo determinado, o árbitro avaliará se o jogo tem plenas condições de ser realizado, mencionando o fato no relatório e adotando as medidas previstas no presente regulamento.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

Artigo 34º

Para alterações de jogos, sem justificativa será cobrada uma taxa no valor de **1/2 (meio) salário mínimo vigente** por jogo alterado, que deverá ser paga pela entidade solicitante no ato do pedido de alteração. As solicitações de alterações de jogos deverão ser feitas por escrito, e-mail para a **FPBSR**, no prazo máximo de **(07) sete dias** anteriores a data de realização do jogo constante na tabela. Imprevistos e casos excepcionais serão analisados pela diretoria de FPBSR.

§ Segundo: Solicitada a alteração no prazo estabelecido no parágrafo anterior, as alterações somente poderão ser confirmadas junto a **FPBSR** até as quartas-feiras as 17h30 para os jogos marcados na mesma semana (Sábado e Domingo), mediante confirmação de recebimento por parte da **FPBSR** da concordância por escrito (fax ou e-mail) da outra equipe envolvida, assim como o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de alteração de jogo por parte da equipe solicitante.

§ Terceiro: Quando uma equipe estiver participando de jogos oficiais da **CBBC** ou tiver atletas ou técnicos convocados para a seleção e, solicitar alteração na data e seus jogos, não será cobrada a taxa vigente. Essa taxa será liberada somente quando as equipes estiverem participando de eventos oficiais (**CBBC ou IWBF**) de basquetebol em cadeira de rodas.

Artigo 35º

É de direito das equipes envolvidas na partida colocarem material de publicidade no local do jogo. Para as placas, a serem colocadas ao redor da quadra, a uma distância de 2m das linhas laterais, serão permitidos até 05 unidades por equipe, com tamanho máximo 0,90 cm de altura e 2m10 cm de largura. Banners poderão ser máximo 2 unidades por equipe, colocados na arquibancada.

Capítulo VIII – Das disposições disciplinares

Artigo 36º

As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela comissão disciplinar, que deverá usar as normas do **CBJDD** - Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas da **FPBSR**.

Artigo 37º

A comissão disciplinar será formada de acordo com convocação da Presidência, para cada Campeonato.

Artigo 38º

Além das penalidades previstas pelo **CBJDD**, os filiados estarão sujeitos às disposições de ordem administrativas previstas no presente regulamento e Estatuto da **FPBSR**.

Artigo 39º

O comportamento antidesportivo, bem como agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra árbitros e seus auxiliares, diretores da **FPBSR**, atletas e pessoas presentes, estarão sujeitas às penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores pela diretoria da **FPBSR**, sem prejuízo de posterior julgamento da comissão disciplinar.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

Artigo 40º

A associação que recorrer a Justiça Comum de qualquer decisão da diretoria da **FPBSR**, antes de esgotado os recursos da Justiça Desportiva, em decisão irrevogável será automaticamente suspensa de todas as atividades da **FPBSR**, e excluída do Campeonato, mesmo em andamento.

Artigo 41º

A equipe que utilizar atletas inscritos em condições irregulares seja quais forem às razões, e descobertos por denúncia de outra equipe, ou de terceiros, desde que comprovadas através de documentos, essa equipe será declarada **PERDEDORA** por 20 x 00, e perderá todos os pontos envolvidos na partida (02 pontos pela vitória ou 01 ponto pela derrota). Perderá também os pontos em que constar na súmula o atleta irregularmente inscrito, sem prejuízo das sanções da Comissão Disciplinar.

Artigo 42º

O filiado que tiver seu **Ginásio Interditado**, administrativamente ou por decisão da comissão disciplinar da **FPBSR**, terá o mando de jogo invertido, sem qualquer compensação posterior, e terá que pagar a taxa de arbitragem da(s) respectiva(s) partida(s).

Artigo 43º

O técnico, assistente(s) técnico(s), substituído(s) ou acompanhante(s) **DESQUALIFICADO(S)** da partida deverá (ão) dirigir-se ao vestiário de sua equipe, lá permanecendo o restante do jogo ou, caso prefira(m), podem deixar o ginásio.

Artigo 44º

O técnico ou assistente técnico cumprindo **SUSPENSÃO** deverá ficar do lado oposto do banco de reservas, não podendo em hipótese alguma, dirigir-se aos atletas no pedido de tempo, ou intervalos de jogo. É vetado ao técnico ou assistente técnico cumprindo pena de suspensão, a comunicação com algum membro do banco de reservas, verbalmente ou através da utilização de qualquer instrumento eletrônico, telefone celulares, walk talk, megafones ou similares.

Artigo 45º

O atleta ou qualquer integrante da equipe que for desqualificado pelo árbitro deverá cumprir suspensão automática de **01 (uma) partida**, que será a partida marcada na tabela de jogos **ORIGINAL**, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu, sem prejuízo das penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 46º

Caso uma equipe sinta-se injustiçada com o resultado de uma partida, poderá entrar com recurso no máximo **48 (quarenta e oito) horas** após o término da partida, enviando e-mail para a FPBSR, mas inicialmente deverá solicitar ao seu capitão que assine a súmula em protesto.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETE SOBRE RODAS

Departamento Técnico

Av. Comendador Antônio Carbonari, 391 – Traviú – Jundiaí – SP - CEP 13213-270

Fone. (11) 11-4581-5876 (11) 9643-2434 - www.fpbsr.com.br - e-mail: arbitragem.fpbsr@outlook.com

CNPJ: 03.605.299/0001-04

§ Primeiro: Deverá também pagar uma taxa no valor de **1/2 (meio) salário mínimo vigente** a FPBSR. Caso a equipe que entrou com o protesto tenha seu recurso deferido, terá direito a restituição integral do valor depositado para apreciação do recurso.

§ Segundo: Sem o pagamento da taxa citada neste artigo o recurso será indeferido sem apreciação.

Capítulo IX – Das Premiações

Artigo 47º

Haverá premiação dos campeões, vice-campeões, 3º colocados dos campeonatos organizados pela **FPBSR**, da forma descrita no sistema de disputa de cada Campeonato.

§ **Único.** Toda premiação deverá ser feita em um só momento, ou seja, no cerimonial de premiação que será informado pela **FPBSR**.

Artigo 48º

A Bola oficial do XVIII Campeonato Paulista de Basquete em Cadeira de Rodas será a Penalty de couro masculina oficial.

Capítulo X – Fórmula de Disputa

Artigo 49º

A Fórmula de disputa para 2017 será a seguinte: as equipes serão divididas em duas Séries (Ouro e Prata), seguindo ranqueamento de 2016. As equipes jogarão turno e retorno dentro de suas Séries, sendo que as duas primeiras colocadas na sua Série farão a final, e as que ficarem em terceiro e quartos lugares de cada Série, disputarão terceiro e quarto lugares, em jogo único, com mando da FPBSR.

Na Série Ouro, atuaremos com 3 árbitros e na série prata, com 2 árbitros.

Serie Ouro: Gadecamp, CAD, Magic Hands, CAD SP e CPSP

Série Prata: GAADIN, ADAPP, ADESP, ADAD e AEDREHC

Critérios de Desempate

Se houver necessidade de desempate, será seguido os seguintes critérios:

- Maior número de pontos ganhos
- Maior número de vitórias
- Saldo de cestas valendo todos os jogos da sua Série
- Cestas Average valendo todos os jogos da sua Série
- Maior número de cestas pró.
- Menos número de cestas contra
- Sorteio

Sendo mantida a mesma fórmula de disputa para o ano de 2018, a equipe quinta colocada na Série Ouro, descera para Série Prata. A equipe campeã da Série Prata, subirá para Série Ouro.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

Marcus Fabiano Franco da Gama
Coordenador Técnico da FPBSR